



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTBHO-2007/09671
Pt. 0601360473

Belo Horizonte (MG), 29 de outubro de 2007.

À
Comissão Organizadora da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empresários
de Sorocaba e Região - Sicoob Cooperaso (em constituição)
Rua da Penha, 535 – Centro
18010-001 Sorocaba (SP)

Prezados Senhores,

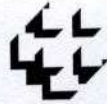
Reportamo-nos ao projeto de constituição dessa Cooperativa, prevista no inciso V do artigo 9º, do Regulamento Anexo à Resolução 3.321, de 2005, aplicável ao presente pleito por força do artigo 44 da atual Resolução 3.442, de fevereiro de 2007, protocolizado nesta Autarquia na forma estabelecida pelo artigo 1º da Circular 3.201, de 20.8.2003.

2. Comunicamos a V.Sas que o Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro, através de despacho de 26.10.2007, manifestou-se favoravelmente ao projeto em questão, ficando essa Cooperativa, portanto, habilitada à realização do correspondente ato societário, na forma da lei e condicionado ao que estabelece o artigo 2º da Circular 3.201/2003. Lembramos, ainda, a necessidade de que tal ato seja submetido à apreciação do Banco Central no prazo máximo de 90 dias, contado a partir do recebimento desta comunicação, cuja inobservância ensejará o arquivamento do correspondente processo, que deverá ser instruído observando o disposto no art. 9º, inciso VII da Circular 3.201/2003.

3. Lembramos que seu plano de negócios prevê atividade operacional voltada para a distribuição de cotas de fundos de investimento. Neste caso, deverão ser adotadas as providências estabelecidas pela Resolução 3.309, de 31.8.2005, sobretudo no tocante à capacitação dos funcionários da Cooperativa e aos tipos de fundos cujas cotas possam ser distribuídas.

4. Ressaltamos ainda que a Cooperativa deverá obter, até o início das atividades, laudo técnico firmado por profissional legalmente habilitado, em atendimento à Circular 3369, de 19.10.2007, atestando que suas instalações atendem aos requisitos de acessibilidade, conforme disposto no Decreto 5.296, de 2.12.2004.

5. Alertamos, também, quanto à necessidade de controle dos custos administrativos e da inadimplência dentro das condições propostas no projeto, do monitoramento das metas de associação e de direcionamento de recursos para operações de crédito, bem como da busca de competitividade de suas operações ativas a partir de



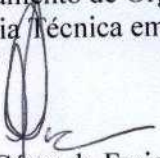
BANCO CENTRAL DO BRASIL

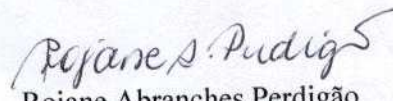
uma queda significativa na correspondente taxa de juros. Neste contexto, ressaltamos o compromisso assumido no projeto de não remunerar os dirigentes da Cooperativa por um período de 3 anos.

6. Por oportuno, e considerando os critérios qualitativos que suportam as autorizações da espécie, ressaltamos a importância do Plano de Negócios como instrumento gerencial de alta valia para a definição das ações da sociedade em busca de seus objetivos e que, nessas circunstâncias, a sua viabilização está diretamente associada ao grau de responsabilidade e compromisso que todos tenham com a execução das diretrizes estabelecidas, inclusive no que concerne ao regular acompanhamento para efeito de eventuais ajustes e/ou correções.

Atenciosamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Belo Horizonte


Lúcio César de Faria
Gerente Técnico


Rojane Abranches Perdigão
Coordenadora Substituta